

DECRETO "P" Nº 1.276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/302699/2020, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM Ref.**, o Terceiro-Sargento QPPM Ref. **Ezequiel Barbosa Valdez**, matrícula funcional nº 24035022, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, os quais recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/301620/2014, com fundamento na Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº 150/09, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 626/2009, por Ato de Bravura, à graduação de **Segundo-Sargento QPPM RR**, o Terceiro-Sargento QPPM RR **Arceu Martins**, matrícula funcional nº 57312021, com fundamento no art. 25 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, os quais recairão sobre os proventos da aposentadoria, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/301620/2014.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, conforme decisão proferida nos autos nº 31/201393/2017, com fundamento na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 144/2010, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 797/2010, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, o ex-servidor **Andherson Pereira Aguiar de Souza**, matrícula funcional nº 424276022, da carreira de Investigador de Polícia Judiciária, nos termos dos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, com efeitos a contar da publicação que, os quais, recairão sobre os proventos da pensão por morte, em favor da beneficiária do servidor falecido, a ser custeado pela AGEPREV/MS, Processo nº 31/201393/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Primeira Classe**, o servidor **Mateus Zampieri Nogueira**, matrícula funcional nº 96938023, integrante da carreira de Delegado de Polícia, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, Processo nº 31/201393/2017.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado